



INDICAÇÃO Nº 1.267/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
07/04/2021

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade que **inclua no Decreto Municipal nº 8.442/2021 multa de 10 mil máscaras descartáveis, 2.000 frascos de álcool em gel 70% ou ainda 1.000 cestas básicas, por dia, no caso de descumprimento das disposições do referido decreto pelas concessionárias de serviços públicos.**

JUSTIFICATIVA: A pandemia da COVID-19, decorrente da infecção pelo novo coronavírus, está se alastrando de forma assustadora pelo nosso Município e pela nossa Região, de modo que tal circunstância impõe a necessidade ainda maior de cooperação de todos no combate à doença.

Sendo assim, dado esse contexto, a intenção dessa Indicação não é pura e simplesmente da aplicação da sanção de multa em si mesma, mas sim a de buscar a conscientização de todos acerca da urgência e da necessidade da prevenção contra a COVID-19.

Portanto, como medida a reforçar todas as iniciativas no combate à pandemia e às duras consequências trazidas pela doença, nos âmbitos econômico, social e sobretudo na saúde, sugiro que, em vez da multa pecuniária, aplique-se a penalidade na forma de fornecimento de produtos que auxiliarão, em certa medida, na luta contra a doença e seus malefícios.

Assim, espero que a presente Indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, para que este adote a providência aqui pretendida.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 1.267/2021

Câmara Municipal de Caieiras, 1º de abril de 2021.

Vereador **CARLOS ALBERTO ALBINO JR.**
JUNINHO